

**DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA) DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO 1
RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL (RECAPE) DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO 2**

Identificação	
Designação do projeto / EIA	Exploração de Bovinos da Best Farmer
Tipologia / fase do projeto	Pecuária intensiva: - Núcleo de Produção 1 (NP1) com bovinos de leite, em projeto de execução; - Núcleo de Produção 2 (NP2) com bovinos de engorda, em estudo prévio.
Localização do projeto	Na herdade da Pecena (área total de 1130 ha): - o NP1 (com 17 parcelas para aplicação dos efluentes pecuários) e o NP2, na freguesia de Monte do Trigo, no concelho de Portel; - 3 parcelas para aplicação dos efluentes pecuários do NP1, na freguesia de São Manços e São Vicente do Pigeiro, no concelho de Évora,
Proponente	Best Farmer - Atividades Agro-Pecuárias, SA Estrada Municipal 600, Quinta dos Laranjeiros, 2070-389 Pontével <i>e-mail</i> do representante: joana.cid@jeronimo-martins.com
Licenciador	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Decisão NP 1 e NP 2	Favorável <input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada Desfavorável
NP 1 Condicionantes	<p>1 - Respeitar a atual capacidade máxima de 1819 CN da Exploração, na produção de 4 983 ton/ano de estrume e 25 786 m³/ano de chorumes. Qualquer alteração conducente a um aumento de capacidade ficará sujeita ao regime das alterações do exercício da atividade pecuária, conforme determinado na Secção IV do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, e ao respetivo enquadramento no Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental.</p> <p>2 - Executar, no 1.º ano após a aprovação do Estudo 2, as obras de impermeabilização da Lagoa 1, de modo a evitar possíveis afetações na qualidade das águas subterrâneas.</p> <p>3 - Executar, no 2.º ano após a aprovação do Estudo 3, as ações/obras de reaproveitamento de águas pluviais/residuais, de modo a reaproveitá-las em lavagens e rega de zonas verdes.</p> <p>4 - No caso do Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários (PGEP) conter parcelas localizadas no concelho de Évora em solos da classe de espaço “Zonas de Proteção ao Aquífero de Évora”, iniciar no 1.º ano após a aprovação dos Estudos 4 e 5:</p> <p>4.1 - o Plano de Monitorização V - qualidade das águas subterrâneas, de modo a se poder acompanhar uma eventual afetação da qualidade das águas subterrâneas;</p> <p>4.2 - o Plano de Valorização na Galeria Ripícola das ribeiras da Peceninha e Atafonas, de modo a se eliminar possíveis escorrências de efluentes pecuários para estes cursos de água.</p>
NP 1 Estudos a entregar à Autoridade de AIA	<p>2 meses após aprovação do PGEP, para aprovação pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAL)</p> <p>1 - <i>Relatório do Património nas Parcelas do PGEP</i>, contendo por parcela: as prospeções no terreno para completar os resultados da pesquisa documental; a avaliação de impactes sobre as 41 ocorrências identificadas; as medidas minimizadoras para as ocorrências afetadas,</p> <p>1.º ano após a emissão da DIA, para aprovação pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARHA)</p> <p>2 - <i>Projeto de Impermeabilização da Lagoa 1</i>, contendo, também, a construção e desativação da lagoa provisória impermeabilizada para acolher temporariamente o efluente pecuário</p> <p>3 - <i>Plano de Reaproveitamento de Águas Residuais e Pluviais Limpas e Contaminadas</i>, contendo: as soluções escolhidas, as origens/destinos finais e as justificações das propostas.</p> <p>4 - <i>Plano de Monitorização V</i>, para a qualidade das águas subterrâneas, contendo entre</p>

	<p>outros: Parâmetros: PH, nitratos (mg/l), nitritos (mg/l), manganês (mg/l), fosfatos (mg/l), Escherichia coli (n/100 ml), e Enterococos (n/100 ml); Locais: indicar as coordenadas dos poços localizados nas parcelas do PGE n.º 2321603578001 e n.º 2321609492001; Frequência: Bianual, em março/abril e em outubro/novembro.</p> <p>5 - <i>Plano de Valorização da Galeria Ripícola</i>, nas ribeiras das Atafonas (margem direita) e da Peceninha (margem esquerda), contendo entre outros: os locais de intervenção; a plantação de espécies arbóreas e arbustivas.</p> <p><u>1.º ano após a emissão da DIA, para aprovação pela Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)</u></p> <p>6 - <i>Relatório da Compensação à Emissão de Gases com Efeito de Estufa</i>, referente ao projecto da empresa Terraprima, contendo conclusões e registo fotográfico.</p> <p><u>Anualmente, em janeiro, durante a fase de exploração:</u></p> <p>6 - <i>Relatórios de Pós-Avaliação</i>, contendo o cumprimento do indicado na DIA.</p> <p><u>No final da fase de exploração:</u></p> <p>7 - <i>Plano de Desativação do Projeto</i>, contendo: soluções de desmantelamento; destinos finais dos elementos retirados; recuperação ambiental e paisagística da área afetada.</p>
<p>NP 1 Medidas de minimização e de maximização</p>	<p>Fase de Exploração</p> <p><u>Geral</u></p> <p>1 - Realizar ações de formação/sensibilização junto dos trabalhadores sobre: operações com impactes ambientais negativos e respetivas medidas minimizadoras; técnicas de redução dos consumos de água e energia, e da produção de odores desagradáveis e resíduos.</p> <p>2 - Criar um balcão de atendimento público para prestar informações e receber eventuais reclamações, a serem enviadas à Autoridade de AIA 7 dias após serem recebidas.</p> <p><u>Solos</u></p> <p>3 - Respeitar, durante a aplicação dos efluentes pecuários nos solos, o indicado no PGE e no Código de Boas Práticas Agrícolas.</p> <p>4 - Ajustar a quantidade dos efluentes pecuários às necessidades das culturas e do arvoredo, e ao estado de fertilidade dos solos.</p> <p>5 - Instalar as culturas agrícolas após a aplicação dos efluentes pecuários nos solos, de modo a garantir uma eficaz valorização agrícola do efluente e a evitar a difusão de odores desagradáveis.</p> <p><u>Recursos hídricos</u></p> <p>6 - Gerir de forma racional as extrações e o consumo de água subterrânea.</p> <p>7 - Cumprir o indicado pela ARH, após aprovação dos Estudos a Entregar 2 a 5.</p> <p><u>Sistemas Ecológicos</u></p> <p>8 - Em solos com árvores de sobre/azinho, de modo a proteger raízes, penadas e troncos, não aplicar os efluentes pecuários nem realizar mobilizações mecânicas de solos:</p> <p>8.1 - numa área correspondente a 2 vezes o raio das copas de árvores em povoamento;</p> <p>8.2 - numa área correspondente a 4 m do raio das copas de árvores dispersas;</p> <p>8.3 - em períodos inferiores a 5 anos e em quantidades superiores a 28 kg/ha de Azoto e a 7 kg/ha de Fósforo, em áreas com árvores em povoamento.</p> <p>9 - Restringir, ao estritamente necessário, a presença de trabalhadores e maquinaria em zonas florestais da herdade durante a época de reprodução da avifauna (março-junho).</p> <p><u>Património</u></p> <p>10 - Cumprir o indicado pela DRCAL, após aprovação do Estudo a Entregar 1.</p> <p>11 - Suspender qualquer ação/operação no solo se observado/identificado algum vestígio ou achado arqueológico, e de seguida dar conhecimento imediato à DRCA, de forma a serem tomadas as medidas necessárias, conforme indica a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.</p> <p><u>Saúde Pública</u></p> <p>12 - Elaborar e executar um Programa de Controlo da Qualidade da Água, para o consumo humano, adequado à origem da água captada, às principais fontes de poluição, aos compostos envolvidos, com especial atenção ao parâmetro “nitratos”.</p> <p>13 - Plantar cortinas arbustivas (por exemplo, com loendros) nos perímetros envolventes às Lagoas de Retenção de Efluentes, de modo a funcionarem como barreira à dispersão de odores desagradáveis.</p>

	<p>14 - Colocar redes mosquiteiras nas janelas e nas portas das instalações sociais, de modo a evitar a proliferação de moscas e mosquitos.</p> <p><u>Sócio-economia</u></p> <p>15 - Recrutar trabalhadores indiferenciados e adquirir bens e serviços preferencialmente na povoação de Monte do Trigo.</p> <p><u>Ar e Ruído</u></p> <p>16 - Avaliar, em caso de reclamação, os níveis de ruído e a qualidade do ar e, se necessário, implementar as medidas a indicar pela Autoridade de AIA destinadas a cumprir a legislação em vigor ou promover alterações que permitam reduzir a dispersão de odores.</p> <p><u>Resíduos</u></p> <p>17 - Instalar uma bacia de retenção com separador de hidrocarbonetos no local de armazenamento, manuseamento e abastecimento de óleos, combustíveis, lubrificantes e outros produtos poluentes.</p> <p>18 - Proceder, se detetado material contaminante/polvente no solo, à recolha, ao depósito em sitio coberto e impermeabilizado e ao envio para tratamento por empresa licenciada.</p> <p>Fase de desativação</p> <p>1 - Implementar o Plano de Desativação aprovado pela Autoridade de AIA.</p>
<p>NP 1 Planos de Monitorização</p>	<p>I - Para os solos incluídos nas parcelas do PGE</p> <p><u>Objetivo:</u> Determinar a afetação da fertilidade do solo nas componentes física (erosão), química (desequilíbrios nutritivos, salinização do solo) e biótica (microrganismos).</p> <p><u>Parâmetros:</u> Textura de campo, PH, matéria orgânica, matéria seca, fósforo assimilável, potássio assimilável, azoto total e mineral, micronutrientes disponíveis.</p> <p><u>Locais e frequência:</u> Em solos com produção de culturas agrícolas. Em campanha anual intercalada por época de cultura. Em 2020 na primavera/verão e em 2021 no outono/inverno, e assim sucessivamente.</p> <p><u>Metodologia:</u> Recolha de amostras de terra a cerca de 15 cm de profundidade em pelo menos 15 locais por parcela. Em anos diferentes, os locais de recolha deverão ser alterados.</p> <p><u>Relatórios:</u> A enviar em janeiro à Autoridade de AIA com: metodologia utilizada; necessidade das culturas em nutrientes; comparação das análises com legislação; avaliação de resultados.</p> <p><u>Avaliação:</u> Em função dos resultados obtidos e constrangimentos associados, após o 1.º ano poderá ser revisto o programa de monitorização.</p> <p>II - Para as águas, em termos quantitativos</p> <p><u>Objetivo:</u> Acompanhar os consumos de água.</p> <p><u>Locais e frequência:</u> Em todas as captações de águas. Mensalmente, com início em 2020.</p> <p><u>Metodologia:</u> Registo dos volumes de saída e de utilização por uso e origem.</p> <p><u>Relatórios:</u> Enviar em janeiro à Autoridade de AIA.</p> <p><u>Avaliação:</u> Em função dos resultados obtidos, poderão ser apresentadas medidas corretivas.</p> <p>III - Para a qualidade das águas superficiais</p> <p><u>Objetivo:</u> Acompanhar a evolução da qualidade das massas de águas superficiais.</p> <p><u>Parâmetros:</u> Sólidos suspensos totais, pH, nitratos (mg/l), nitritos (mg/l), manganês (mg/l), Escherichia coli (n/100 ml) e enterococos (n/100 ml).</p> <p><u>Locais e frequência:</u> Nas coordenadas do Sistema ETRS 89: Ribeira da Aldeia 32509-141455 montante e 34885-140188 jusante; Ribeira da Pecinha 32889-139659 montante e 34095-138585 jusante. Bianual, em março/abril e em outubro/novembro, a iniciar em 2020.</p> <p><u>Relatórios:</u> A enviar em janeiro à Autoridade de AIA. Apresentar os resultados em formato digital editável (.xls) com: avaliação dos dados coligidos; verificação da conformidade nas normas em vigor aplicáveis; caracterização da evolução da qualidade das águas.</p> <p><u>Avaliação:</u> Após o 1.º ano de monitorização, em função dos resultados e constrangimentos associados, poderá ser revisto este programa de monitorização.</p> <p>IV - Para a qualidade das águas subterrâneas</p> <p><u>Objetivo:</u> Acompanhar a evolução da qualidade das massas de águas subterrâneas.</p> <p><u>Parâmetros:</u> PH, nitratos (mg/l), nitritos (mg/l), manganês (mg/l), fosfatos (mg/l), escherichia coli (n/100 ml), e enterococos (n/100 ml).</p> <p><u>Locais e frequência:</u> Em furos de captação (identificar as coordenadas no Relatório). Bianual,</p>

	<p>em março/abril e em outubro/novembro, a iniciar em 2020.</p> <p>Relatórios: A enviar em janeiro à Autoridade de AIA. Apresentar os resultados em formato digital editável (.xls) com: avaliação dos dados coligidos; verificação da conformidade nas normas em vigor aplicáveis; caracterização da evolução da qualidade das águas.</p> <p>Avaliação: Em função dos resultados obtidos e constrangimentos associados, após o 1.º ano poderá ser revisto o programa de monitorização.</p> <p>V - Para a qualidade das águas subterrâneas em parcelas de valorização de efluentes</p> <p>Executar a Monitorização de acordo com o indicado na Condicionante 4, após aprovação do Estudo 4. Em função dos resultados obtidos e constrangimentos associados, após o 1.º ano poderá ser revisto este programa de monitorização.</p>
NP 2 Condicionantes (em RECAPE)	<p>1 - Não exceder uma capacidade máxima para 5000 bovinos de carne, o encabeçamento de 3000 CN, a produção de 27998 ton/ano de estrume e de 492 m³/ano de chorumes.</p> <p>2 - Ajustar as <i>layers</i> de todas as componentes do projeto (pavilhões de engorda, central de compostagem e armazéns de apoio às produções), de modo a evitar afetação de áreas com povoamentos de sobro/azinho (ver anexo 1 / foto aditamento ao EIA).</p> <p>3 - Obter autorização do ICNF para o corte de árvores isoladas de sobro/azinho, ao abrigo do indicado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de maio, nas alterações do Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.</p> <p>4 - Respeitar, em todas as componentes do projeto, as respetivas faixas de gestão de combustíveis prevista na lei (50 m em redor das edificações).</p> <p>5 - Instalar, em todas as componentes do projeto, coberturas superiores e laterais, impermeabilizações do solo e redes de drenagem de escorrências para estruturas estanque.</p> <p>6 - Obter o licenciamento de todas as componentes do projeto pela Câmara Municipal de Portel, de acordo com o estipulado no artigo 41º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e com o indicado na decisão ao pedido de informação prévia comunicada em 15/6/2018.</p> <p>7 - Obter a aprovação da Direção Regional de Agricultura do Alentejo ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários.</p>
NP 2 Estudos a entregar (em RECAPE)	<p>1 - <i>Relatório da Atividade da Central de Compostagem</i>, contendo o processo produtivo, as matérias introduzidas (origens e quantidades), os produtos processados (destinos finais e quantidades), os resíduos/efluentes gerados (destinos finais e quantidades).</p> <p>2 - <i>Relatório das Afetações do Sobro/Azinho</i>, contendo a sobreposição georreferenciada em <i>shapfile</i> das <i>layers</i> das componentes do projeto com as áreas de povoamentos de sobro/azinho, com o arvoredo disperso e com as faixas de combustível, de modo a verificar o cumprimento das Condicionantes 2, 3 e 4.</p> <p>3. <i>Relatório da Evolução da Superfície de Sobro/Azinho</i>, contendo, entre outras, alguns documentos em arquivo e as possíveis causas da mortalidade (ver anexo 2 / fotos <i>Google Earth</i> de 2003, 2011 e 2019).</p> <p>4 - <i>Relatório do Impacte dos Odores Desagradáveis</i>, com origem na central de compostagem, sobre a população residente na povoação de Monte do Trigo (localizada a cerca de 2 km).</p> <p>5 - <i>Relatório do Impacte na Saúde Humana</i>, com origem na central de compostagem, sobre os trabalhadores e a população residente na povoação de Monte do Trigo, dando especial atenção à atração de moscas/mosquitos, à proliferação de vetores e ao risco de zoonoses.</p>
NP 2 Medidas de minimização e de maximização (em RECAPE)	<p>Todas as indicadas no EIA e no Aditamento ao EIA.</p>
NP 1 e NP 2 Outras obrigações	<p>De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, efetuar uma Auditoria Externa após o 3.º ano de aplicação da DIA, a ser realizada por verificador qualificado pela APA, nos termos e condições definidos na Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro.</p>

Verificação da DIA	Autoridade de AIA
Validade da DIA	Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se decorridos 4 anos não tiver sido iniciada a execução do projeto, excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
Data	30 de setembro de 2019
Assinatura	



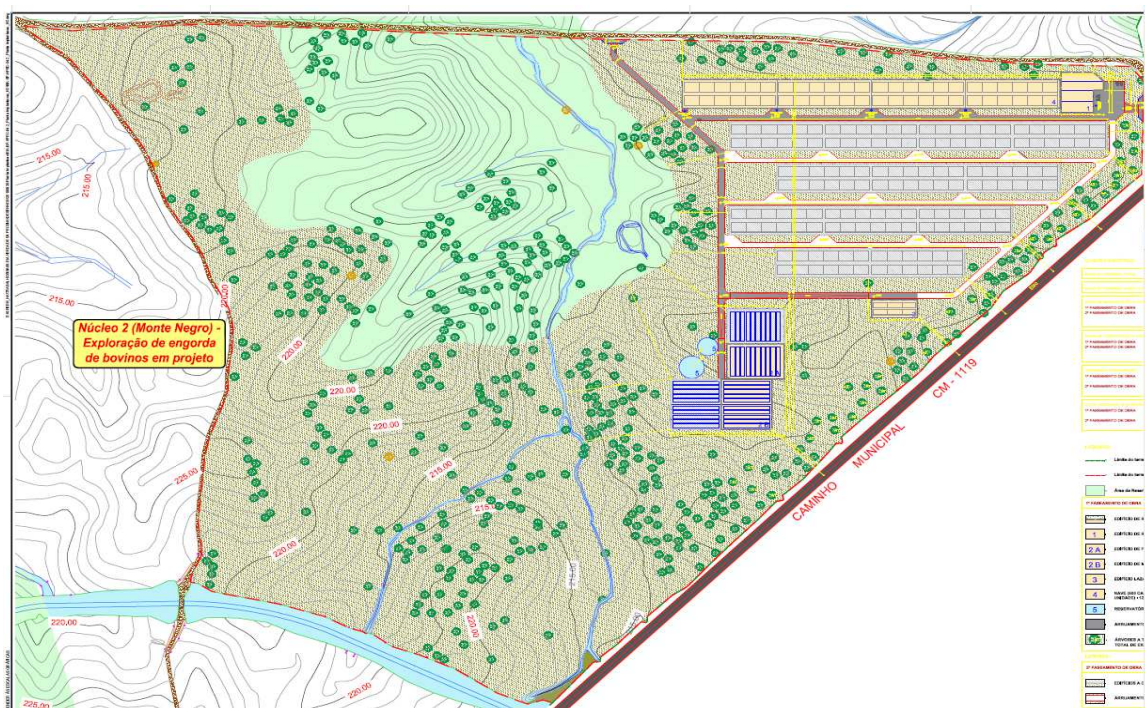
Anexo 1:

- Sobreposição do NP 2 com árvores de sobre/azinho em povoaamentos (figura 9.2 do Aditamento ao EIA)



Figura 9.2 - Cartografia da área de Povoaamentos de Sobre e/ou Azinho sobreposta sobre a área de construção, e envolvente próxima, do Núcleo de Produção 2 (Ortofotografia obtida pelo Google Satélite 2015)

- Sobreposição do NP2 com árvores de sobre/azinho dispersas (desenho 04.2 EIA)



Anexo 2:

Visualização do desaparecimento das árvores de sobre/azinho na área do NP 2 (imagens do *Google Earth* 2003, 2001 e 2019)

